

REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES

PROGRAMA DE EXECUÇÃO



Programa de Execução

Introdução

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), informa que o “plano de urbanização concretiza, para uma determinada área do território municipal, a política de ordenamento do território e de urbanismo, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território”, estabelecendo a definição de unidades ou subunidades operativas de planeamento e gestão, para efeitos de programação e execução do plano.

O Programa de Execução da Revisão da Cidade de Paredes, de acordo com o DL 380/99 de 22 de Setembro, deverá conter “disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas bem como sobre os meios de financiamento às mesmas”.

Exige-se, portanto, que o plano demonstre a forma como se executarão as intervenções de iniciativa ou responsabilidade municipal previstas e necessárias à concretização da estratégia de desenvolvimento preconizada, tanto no âmbito territorial como no financeiro, o que constitui um dos objetivos do presente relatório.

Metodologia

No processo de elaboração do presente relatório, identificaram-se previamente, as ações que concorrem para a concretização do plano, as entidades envolvidas e grau de prioridade. Este trabalho contou com o apoio dos diversos serviços municipais com responsabilidade sectorial.

Num segundo momento, agruparam-se as ações nas diferentes categorias correspondentes que estruturam o modelo de execução preconizado para o plano.

Em simultâneo, identificam-se, de forma sumária, os parceiros intervenientes na execução e financiamento dos diversos programas e projetos previstos pelo plano, estimando-se o peso da participação do município nos respetivos encargos.

Este Programa de Execução tem como referências:

- a) O Modelo Territorial para a área âmbito do Plano de urbanização e Zonamento proposto;
- b) Os Sistemas de Execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território definidos na legislação em vigor;
- c) Os programas e planos de investimento municipais aprovados para o curto e médio prazo.

O modelo de organização espacial do território municipal tem por base a classificação e a qualificação do solo.

No que diz respeito à execução e programação do plano, o território do plano é distinguido em duas áreas diferenciadas quanto à existência de uma estrutura de suporte à ocupação do solo:

Para solo urbanizado a execução do Plano processa-se, sobretudo, através do recurso a operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;

Para o solo urbanizável a execução do Plano processa-se no âmbito das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

As Unidades Operativas de Planeamento e gestão (UOPG's), correspondem aos polígonos territoriais estabelecidos como tal, no presente Plano ou que o venham a ser pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 120º do RJIGT.

A delimitação das UOPG's rege-se pelos seguintes objetivos:

- Promoção do crescimento e desenvolvimento ordenado do território de acordo com as prioridades que melhor sirvam o interesse do concelho;
- Garantia de dotação de áreas verdes e de utilização coletiva, equipamentos e infra estruturas essenciais ao funcionamento do concelho;
- Promoção da qualificação do desenho urbano através das soluções de conjunto.

A execução das UOPG's, pode materializar-se através da utilização isolada ou articulada dos seguintes instrumentos de execução: operações de loteamento, planos de pormenor, unidades de execução e programas de ação territorial. Em suma, constituem-se como áreas que permitem aprofundar o desenho urbano através do recurso a outras figuras de planeamento e a utilização seletiva de critérios perequativos.

A proposta do Plano contempla 2 UOPG's (identificadas na Planta de Zonamento), correspondendo a áreas que se encontram afetadas ou que se preveem que sejam abrangidas por planos ou estudos urbanísticos.

Considera-se fundamental identificar e programar as UOPG's para efeitos de execução do Plano, estabelecendo para cada uma delas os respetivos objetivos e parâmetros urbanísticos (definidos no regulamento do presente Plano).

As iniciativas municipais devem dirigir-se, prioritariamente, para estas unidades, nas quais deverá incidir também o principal esforço de construção de novos equipamentos - atendendo à possibilidade de fácil disponibilização de terrenos para esse fim - de elaboração de infra estruturas que constituem elementos simbólicos de modernidade e da construção de espaços verdes públicos, assentes nos mais elevados índices de qualidade urbanística e paisagística.

MODELO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO/UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG)

No relatório do Plano Diretor Municipal é devidamente justificado o Modelo de Ordenamento do Território e o papel das UOPG enquanto unidades de planeamento e gestão e territórios de governação.

Interessa-nos aqui associar as UOPG relativas ao Presente Plano de Urbanização à execução do plano, reforçando, como tal, a sua escala enquanto unidade de planeamento e território de gestão, tendo presente que este é um instrumento não dissociado da governação. Por outras palavras, o modelo de gestão do processo urbanístico é parte integrante do modelo global de governação do território, constituindo uma das várias dimensões em que este se organiza.

Neste contexto, a proposta de revisão do PUda Cidade de Paredes define 2 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão:

- UOPG 16 – Plano de Pormenor Cidade Desportiva de Paredes

Objetivos programáticos:

Com uma área aproximada de 22 hectares, destina-se à ocupação de equipamentos desportivos e edifícios de restauração e bebidas de apoio.

Formas de execução:

A execução desta UOPG deve ser enquadrada por plano de pormenor, que define as unidades operativas a considerar.

- UOPG 18 – Plano de Pormenor Parque de Louredo

Objetivos programáticos:

Com uma área aproximada de 58 hectares, destina-se à dotação de áreas de equipamentos e áreas Verdes de Recreio e Lazer (espaço Rural) e ocupação residencial de baixa densidade de apoio.

Formas de execução:

A execução desta UOPG deve ser enquadrada por plano de pormenor, que define as unidades operativas a considerar.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

Como já referido no presente relatório, metodologicamente, integraram-se as Ações, numa mesma área territorial, com responsabilidades e âmbitos sectoriais distintos que, em conjunto, apresentam sinergias para a concretização da estratégia territorial e Ações com a mesma natureza sectorial, com incidência territorial genérica para toda a área ou que, apesar de ser particular a uma área específica, assume carácter estruturante para a concretização do modelo territorial preconizado pelo plano. Ambas concorrem

para a concretização do plano em projetos e programas, os quais constituem um quadro de referência não vinculativo, passível de ajustamentos ou alterações em função da necessária adaptação da estratégia às opções estabelecidas.

A validade do Programa de Financiamento está directamente associada às opções feitas em determinado contexto, pelo que dado o seu carácter dinâmico, deverá ser aferido à medida que surjam evoluções capazes de afectar os resultados previstos.

Deste modo, o Programa de Financiamento deve funcionar como uma orientação geral das actividades a realizar no futuro, não constituindo um programa de gestão financeira de aplicação directa.

A elaboração do orçamento para as realizações do Plano de Urbanização obedece a critérios técnicos associados aos projectos, sendo a sua distribuição, sustentada pelas prioridades do município e pelas tendências e pressões de desenvolvimento e ordenamento manifestadas.

O recurso a candidaturas e programas de financiamento, constitui, um meio de minimizar os encargos, pelo que e após a abertura das referidas candidaturas, será passível de atualização este Programa de Execução no que concerne os meios de financiamento, os quais sem apoios financeiros serão suportados pelo Município ou entidades privadas quando os mesmos sejam da sua responsabilidade.

	AÇÕES	Participação			Prioridades		
		Mun.	Ent. Pub.	Ent. Prv.	1	2	3
UOPG	UOPG 1 – Plano de Pormenor Cidade Desportiva de Paredes	X		X	X		
	UOPG 2 – Plano de Pormenor Parque de Louredo	X		X			X
Rede Viária	Fundamental Principal						
	CRECP	X	X				X

Elenca-se neste programa as acções que estão vertidas no Plano Plurianual de Investimento, que têm influência na área de intervenção do presente Plano de Urbanização, as quais deverão ser entendidas como previsão.

Descrição	Despesas de Investimento (previsão)	
	2016	2017
Administração geral - Aquisição de terrenos	50.000,00	50.000,00
Administração geral - Ampliação das Oficinas e Armazéns da Câmara	50.000,00	
Funções sociais - Ed. Pré-escolar – Aquisição de terrenos	50.000,00	50.000,00
Funções sociais – Ed. Pré-escolar - Obras de conservação e melhoramento de escolas no Concelho	100.000,00	10.000,00
Funções sociais – Ens. Bas. 1º ciclo – Aquisição de terrenos	25.000,00	
Funções sociais – Ens. Bas. 2º e 3º ciclo - Aquisição de terrenos	25.000,00	25.000,00
Recuperação de habitação social no concelho	200.000,00	200.000,00
Plano Rodoviário Municipal	25.000,00	25.000,00
Urbanização – Aquisição de terrenos	10.000,00	10.000,00
Construção e conservação de passeios no concelho	50.000,00	250.000,00
Qualificação urbanística dos núcleos urbanos centrais das freguesias	200.000,00	100.000,00
Urbanização – Estudos e projetos	100.000,00	10.000,00
Requalificação da EM. 598 entre Besteiros e Cristelo	50.000,00	
Recuperação paisagística e patrimonial de unidade rurais	50.000,00	50.000,00
Requalificação Urbanística – Igreja/ Complexo Desportivo - Besteiros	100.000,00	
Construção de redes de drenagem de águas residuais no Concelho	25.000,00	25.000,00
Redes de abastecimento de água no Concelho	25.000,00	25.000,00
Cemitério Municipal	150.000,00	
Ampliação e beneficiação de cemitérios no Concelho	150.000,00	200.000,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos – Aquisição de terrenos	10.000,00	
Recuperação de edifícios de interesse patrimonial e cultural	50.000,00	127.000,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos –Estudos e projetos	50.000,00	50.000,00
Desporto, recreio e lazer – Aquisição de terrenos	250.000,00	250.000,00
Conservação e Beneficiação de instalações desportivas municipais	407.050,00	250.000,00
Desporto, recreio e lazer – Estudos e projetos	25.000,00	25.000,00
Construção da Cidade Desportiva de Paredes	278.000,00	296.000,00
Construção das Piscinas descobertas de Paredes	150.000,00	
Aquisição de terrenos para vias municipais	150.000,00	150.000,00
Estudos, projetos e levantamentos cadastrais para a construção de vias municipais	150.000,00	50.000,00
Construção e beneficiação de vias municipais	10.000.000,00	10.000.000,00
Construção e conservação de águas pluviais no concelho	1000.000,00	100.000,00